



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



**LEI Nº. 1683**  
**DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2020, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 16/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.362.0019.2050	TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05	230.003	10.000,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do repasse Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, programa de apoio ao transporte escolar.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**